

mitos, por estarem as mesmas bem postas.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paco da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

* *Carolina Teixeira da Silva*

Prefeita Municipal

João Maciel

Secretário da Prefeitura

Lei n.º 268 de 19 de Fevereiro de 1960.

Abre Crédito Especial de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), para pagamento de Restos a Pagar, a funcionários do serviço de electricidade, dotação 8.63.1 (Encargos Transitórios).

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes decida e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Especial de seis mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 6.300,00), para pagamento a extranumerários do serviço de electricidade. Substituição de extranumerários.

Art. 2. Este crédito será aplicado para pagamento dos seguintes extranumerários: José dos Santos Lima, substituição do senhor Jordão Lima, no serviço de Encargos da Ufima, quatro mil e quinhentos em.

crusinos Cr. 4.500,00.

Valutim José Soares. Encarregado da Barragem.
Substituição do Senhor José dos Santos Lima,
na Ujima. Quatro mil e quinhentos crusinos
(Cr. 4.500,00).

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, en-
trará a presente lei em vigor na data de
sua publicação.

Mando, portanto, a Todos as
autoridades a quem o conhecimento e exe-
cução desta lei pertencerem que a cum-
pram e façam cumprir, tão intima-
mente como nela se contém.

Páço da Prefeitura Municipal de Rio Preto
de Minas, 22 de Fevereiro de 1960.

Joetino Pinheiro da Cruz
Prefeito Municipal
João Maciel
Secretário da Pref.

Lei n.º 269 de 19 de Fevereiro de 1960

Abre Créditos Especiais, para pagamento a
funcionários de Restos a Pagar, nos Serviços
de Encargos Diversos.

A Câmara Municipal de
Rio Preto de Minas, por seus representantes
decretou e em sanção a seguinte lei.

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Especial, nos Servi-
ços de Encargos Diversos, dotação 8-93.1 (Pa-
gamento de quinquênios aos) num total de
oito mil e quinhentos e oitenta crusinos (Cr. 8.220,00).

Art. 2º: Este Crédito será aplicado no pagamento
dos seguintes funcionários: Teófilo Chaves,